

**ATA Nº 2/NPPD-RE/UFFS/2026**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS REALEZA**

1 Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala 214 do  
2 Bloco dos Servidores, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Núcleo Permanente de  
3 Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza, sob a coordenação da professora Viviane Scheibel  
4 de Almeida, presidente do NPPD-RE. Fizeram-se presentes os membros Fernanda Oliveira Lima  
5 e Carlos Alberto Cecatto. Iniciada a reunião, passou-se de imediato a ordem do dia. **2 Aprovação**  
6 **da Ata da 1ª Reunião Ordinária.** A ata foi apreciada e aprovada sem ressalvas. Passou-se ao  
7 item **2.1 Processo 23205.002383/2026-05 - Parecer relatório retorno afastamento e avaliação**  
8 **de desempenho docente - Márcia Fernandes Nishiyama.** A presidente apresentou o processo  
9 de retorno de afastamento da docente. Foram analisados os documentos encaminhados: relatório  
10 das atividades desenvolvidas no período e declaração comprobatória de participação e conclusão  
11 do curso, assinada pelo orientador. Com base no art. 20 do Anexo I da Resolução nº  
12 102/CONSUNI/UFFS/2022 e considerando que a docente atendeu aos requisitos referentes à  
13 entrega da documentação, o NPPD deliberou, por unanimidade, pela recomendação de  
14 aprovação do relatório de retorno do afastamento da docente. Na sequência, foram apreciados os  
15 documentos relativos à avaliação de desempenho da docente. Considerando que a docente  
16 atendeu aos requisitos estabelecidos no art. 5º da Portaria nº 1321/GR/UFFS/2017, o NPPD-RE  
17 aprovou, por unanimidade, o desempenho da docente no período. Passou-se ao item **2.2**  
18 **Processo 23205.006009/2026-71 - Parecer relatório retorno afastamento e avaliação de**  
19 **desempenho docente - Silvia Carla Massagli.** A presidente apresentou o processo de retorno de  
20 afastamento da docente. Foram analisados os documentos encaminhados: Relatório de atividades  
21 desenvolvidas no período, declaração comprobatória de participação e conclusão do curso  
22 assinadas pelo orientador. Com base no Art. 20 do Anexo I da Resolução Nº  
23 102/CONSUNI/UFFS/2022 e considerando que a docente atendeu aos requisitos na entrega da  
24 documentação, o NPPD deliberou por unanimidade a recomendação de aprovação do Relatório  
25 de retorno do afastamento da docente. Na sequência, foram apreciados os documentos relativos à  
26 avaliação de desempenho da docente. Considerando que a docente atendeu aos requisitos  
27 estabelecidos no Art. 5 da Portaria nº 1321/GR/UFFS/2017, o NPPD-RE aprovou por  
28 unanimidade o desempenho da docente no período. Passou-se ao item **2.3 Processo**  
29 **23205.003870/2026-87 - Parecer relatório retorno afastamento e avaliação de desempenho**  
30 **docente - Susana de Mello Schlemper.** A presidente apresentou o processo de retorno de  
31 afastamento da docente. Foram analisados os documentos encaminhados: Relatório de atividades  
32 desenvolvidas no período, declaração comprobatória de participação e conclusão do curso  
33 assinadas pelo orientador. Com base no Art. 20 do Anexo I da Resolução Nº  
34 102/CONSUNI/UFFS/2022 e considerando que a docente atendeu aos requisitos na entrega da  
35 documentação, o NPPD deliberou por unanimidade a recomendação de aprovação do Relatório  
36 de retorno do afastamento da docente. Passou-se ao item **2.4 Processo 23205.003871/2026-21 -**  
37 **Parecer relatório retorno afastamento e avaliação de desempenho docente Valfredo**  
38 **Schlemper.** A presidente apresentou o processo de retorno de afastamento do docente. Foram  
39 analisados os documentos encaminhados: Relatório de atividades desenvolvidas no período,  
40 declaração comprobatória de participação e conclusão do curso assinadas pelo orientador. Com  
41 base no Art. 20 do Anexo I da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e considerando que o  
42 docente atendeu aos requisitos na entrega da documentação, o NPPD deliberou por unanimidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

43 a recomendação de aprovação do Relatório de retorno do afastamento da docente. Passou-se ao  
44 item **2.5 Processo 23205.006009/2026-71 – Alocação de vaga docente para o Campus Realeza**  
45 **proveniente de vacância professora Cassiani Tasca – Código de Vaga 895957**. A presidente  
46 detalhou os documentos que compõem o referido processo, conforme segue: Portaria de Pessoal  
47 nº 15/GR/UFGS/2026, que dispõe sobre a vacância por exoneração da docente Cassiani Tasca;  
48 despacho da CPPD encaminhando o código de vaga à Direção do *Campus* Realeza para análise;  
49 despacho da Direção do *Campus* à Coordenação Acadêmica, solicitando os encaminhamentos  
50 conforme preconiza a Resolução nº 114/CONSC-RE/UFGS/2022; ofício da Coordenação  
51 Acadêmica solicitando ao Curso de Nutrição, no qual a vaga estava alocada, parecer acerca da  
52 necessidade de permanência da vaga no curso e do perfil requerido; e encaminhamento do  
53 processo pela Coordenação Acadêmica ao NPPD-RE, solicitando parecer preliminar quanto à  
54 alocação da referida vaga. Na sequência, o Núcleo iniciou o diálogo acerca do levantamento das  
55 cargas horárias docentes do curso. Para isso, foram considerados os dados constantes no PPC  
56 (2023) do Curso de Nutrição. Após o levantamento das informações, verificou-se que o curso  
57 possui carga horária total de 3.420 horas no Domínio Específico. Na sequência, o NPPD-RE  
58 analisou as informações e realizou a divisão das 3.420 horas por 360 horas, valor correspondente  
59 à média de 10 horas semanais multiplicadas por 18 semanas letivas semestrais e, após,  
60 multiplicadas por dois, a fim de obter a carga horária média anual docente. A análise resultou na  
61 estimativa da necessidade de 10 docentes do Domínio Específico para o curso. Também foi  
62 analisada a carga horária prática em laboratório, correspondente a 420 horas. Considerando que o  
63 curso possui oferta de 40 vagas anuais de ingresso e que os laboratórios comportam apenas 20  
64 discentes por turma, torna-se necessária a duplicação das turmas das disciplinas com atividades  
65 laboratoriais. Verificou-se que, nesse momento, o curso conta com oito docentes do Domínio  
66 Específico. Após análise das informações, o NPPD-RE manifestou-se favorável à manutenção do  
67 código de vaga docente (895957) para o Curso de Nutrição do *Campus* Realeza, solicitando,  
68 ainda, que seja respeitado o perfil da vaga conforme sugerido pelo Colegiado do Curso. Passou-  
69 se ao item **2.6 Processo 23205.006292/2026-31 – Alocação de código de vaga 999608 – curso**  
70 **de Nutrição**. A presidente apresentou os documentos que compõem o referido processo,  
71 destacando, inicialmente, o Despacho do Reitor, no qual consta a distribuição de cinco novas  
72 vagas docentes para a UFGS, sendo uma delas destinada ao *Campus* Realeza, na área de  
73 Nutrição, com o objetivo de suprir carência decorrente de recentes redistribuições judiciais. Na  
74 sequência, apresentou o Ofício da Coordenação Acadêmica, por meio do qual foi solicitado ao  
75 NPPD-RE parecer preliminar acerca da alocação da vaga docente. Considerando que a vaga foi  
76 destinada ao curso de Nutrição, o NPPD-RE procedeu à análise da alocação com base no PPC  
77 2023 do curso, levantando a carga horária do Domínio Específico, correspondente a 3420 horas.  
78 Com fundamento na Resolução nº 106/CONSUNI/UFGS/2022, foi realizado o cálculo do  
79 número médio de docentes necessários para atender aos CCRs do Domínio Específico, mediante  
80 a divisão das 3420 horas por 360 horas, resultando na necessidade de 10 docentes. O valor de  
81 360 horas refere-se à média de 10 horas semanais multiplicadas por 18 semanas letivas  
82 semestrais e multiplicando por dois semestres, totalizando a carga horária média anual docente.  
83 Também foi analisada a carga horária prática em laboratório, correspondente a 420 horas.  
84 Considerando que o curso possui oferta de 40 vagas anuais de ingresso e que os laboratórios  
85 comportam apenas 20 discentes por turma, torna-se necessária a duplicação das turmas das  
86 disciplinas com atividades laboratoriais. Dessa forma, com base na análise dos dados constantes  
87 no PPC, constatou-se que o curso de Nutrição necessita de 10 docentes do Domínio Específico e  
88 que atualmente possui oito docentes nessa área, e que um código de vaga docente oriundo de  
89 vacância por exoneração do cargo de professor do magistério superior retornará para o curso,  
90 conforme o Processo 23205.000604/2026-01, totalizando assim 9 (nove) docentes efetivos do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

91 domínio específico da Nutrição, constata-se a existência de demanda de carga horária para mais  
92 1 (um) docente para o Domínio Específico. Assim, o NPPD-RE manifestou-se favoravelmente à  
93 alocação do código de vaga docente nº 999608 para o curso de Nutrição do *Campus* Realeza. Por  
94 fim, solicitou-se que seja respeitado o perfil da vaga conforme sugerido pelo Colegiado do  
95 Curso. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte  
96 minutos. Eu, Cristina Zulmira Almeida de Campos, secretária do Núcleo Permanente de Pessoal  
97 Docente do *Campus* Realeza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por  
98 mim e pela presidente.

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA  
Presidente do NPPD-RE

CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS  
Secretária do NPPD-RE